



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 013/2021

10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Senhor Vereador MARCELO JOSÉ BURGEL, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 013/2021** que dispõe sobre a alteração na Lei Nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

Em conformidade com as disposições constitucionais e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que regem a matéria, vimos solicitar a correção no Artigo 1º da Lei nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme detalhado no presente projeto de lei.

A alteração ora solicitada se refere à correção de erro material na apresentação dos valores da Receita Bruta estimada, bem como o valor da receita para a formação do FUNDEB, apresentados no Art. 1º e no quadro referenciado no Art. 2º da referida lei.

Dante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para análise e aprovação, reiterando o nosso singular apreço a Vossa Senhoria e a seus ilustres Pares.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 10/02/2021 Hora: 15:29
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Mensagem legislativa nº 013/2021 Projeto de Lei nº 013/2021.



PROJETO DE LEI Nº 013/2021

10 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.164, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 230.761.525,80 que após a dedução da Receita Tributária de R\$ 3.719.188,95, bem como a Receita para a formação do FUNDEB, no valor de R\$ 21.168.225,00, resulta na Receita Líquida Estimada de R\$ 205.874.111,85, assim distribuída."

Art. 2º. Fica alterado o quadro apresentado no Artigo 2º, da Lei Municipal nº 2164, de 17 de dezembro de 2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2.º...

Parágrafo Único...



ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	201.229.363,95	7.976.300,00	209.205.663,95
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	201.229.363,95	7.976.300,00	209.205.663,95
1 - RECEITAS CORRENTES	201.229.363,95	7.894.700,00	209.124.063,95
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	81.600,00	81.600,00
2 - POR FONTES	176.341.950,00	7.976.300,00	184.318.250,00
1 - RECEITAS CORRENTES	201.229.363,95	7.894.700,00	209.124.063,95
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições	49.104.720,00	0,00	49.104.720,00
1.2 - Receita de Contribuições	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	749.900,00	0,00	749.900,00
1.6 - Receita de Serviços	5.465.968,95	0,00	5.465.968,95
1.7 - Transferências Correntes	142.022.375,00	7.894.700,00	149.917.075,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	686.400,00	0,00	686.400,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	81.600,00	81.600,00
2.1 - Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
2.2 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
2.4 - Transferências de Capital	0,00	81.600,00	81.600,00
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-24.887.413,95	0,00	-24.887.413,95
9.1 - Dedução da Receita Tributária	-3.719.188,95	0,00	-3.719.188,95
9.7 - Retenção para o FUNDEB	-21.168.225,00	0,00	-21.168.225,00
II -ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	21.555.861,85	21.555.861,85
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	0,00	8.280.656,16	8.280.656,16
1 - RECEITAS CORRENTES	0,00	8.280.656,16	8.280.656,16
2 - RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00
7 - RECEITAS CORRENTES - INTRAORCAMENTÁRIAS		13.275.205,69	13.275.205,69
2 - POR FONTES	0,00	21.555.861,85	21.555.861,85
1 - RECEITAS CORRENTES	0,00	8.280.656,16	8.280.656,16
1.2 - Receita de Contribuições		6.620.750,00	6.620.750,00
1.3 - Receita Patrimonial		947.086,16	947.086,16
1.9 - Outras Receitas Correntes		712.820,00	712.820,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00
2.2 - Alienação de Bens		0,00	0,00
7 - RECEITAS CORRENTES - INTRAORCAMENTARIAS	0,00	13.275.205,69	13.275.205,69
TOTAL GERAL DA RECEITA (I+II)	201.229.363,95	29.532.161,85	230.761.525,80

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afiação no local de costume, data supra, cumprase.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elaine Alves de Carvalho
Assessora Planejamento e Orçamento
Portaria n.º 435/2020